



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI Nº 1926

DE 03 DE JUNHO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO
MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ASCRIVALE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - ASCRIVALE, inscrita no CNPJ 13.565.178/0001-21, localizada na Linha 200, Lote 36, Gleba 26-E, em Vale do Paraíso/RO.

Art. 2º A despesa, o prazo, a forma de repasse e a prestação de contas serão definidas no termo de convênio que será celebrado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO.

Art. 3º O objetivo do convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO é de custear despesas com a aquisição de materiais de consumo (elétrico e afins) e instalação e manutenção elétrica no Parque de Exposição.

Art. 4º Para realização do objeto do convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO, fica o chefe do poder executivo autorizado a repassar para a entidade conveniada importância para a consecução dos objetivos propostos.

Parágrafo único: o valor do convênio será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 5º A entidade conveniada deverá apresentar ao Município de Vale do Paraíso, através da Secretaria pela qual será efetivado o convênio a proposta com o programa de trabalho, visando à consecução do objeto do convênio.

Art. 6º A conveniada deverá estar quite com a prestação de contas de convênios anteriormente celebrados, bem como, com a Fazenda Pública.

Art. 7º O convênio celebrado com a respectiva entidade poderá ser suspenso ou extinto caso haja descumprimento de seu objeto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do executivo.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/06/2022 às 10:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **195258** e o código verificador **316467BF**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos 1926		03/06/2022	195261

Docto ID: 195258 v1